



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 27 de julho de 2015.

Ofício interno nº 047/2015

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

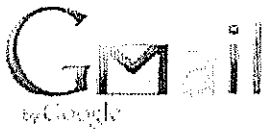
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência a competente autorização para prorrogação do Contrato nº 211/2011 decorrente do Pregão Presencial nº 77/2011, por um período de 12 (doze) meses, sendo que, de comum acordo entre as partes, os valores praticados continuarão os mesmos, porém sem a troca de aparelhos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete





iana schmid <ianaschmid@gmail.com>



CONTRATO - ADITIVO

6 mensagens

iana schmid <ianaschmid@gmail.com>

27 de julho de 2015 10:06

Para: Claudio Roberto Valdez Paranhos <claudio.paranhos@telefonica.com>

BOM DIA PARANHOS!!!

Tudo bem?

Então, estive conversando com o Sr. Antonioli e analisando o CONTRATO nº 211/2011 o qual prevê a prorrogação por até 60 meses, optamos por fazer um termo aditivo por mais 12 meses.

Nos outros anos, conseguimos praticar os mesmos valores de 2011.. esse ano também? hehe

Enfim, peço uma posição da vossa empresa.

Estou no aguardo.

—
Att, Iana Schmid

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8304

ianaschmid@gmail.com

iana@coronelvivida.pr.gov.br

Claudio Roberto Valdez Paranhos <claudio.paranhos@telefonica.com>

27 de julho de 2015 14:30

Para: iana schmid <ianaschmid@gmail.com>

Iana, boa tarde!

Consgo manter os preços por mais 12 meses sim, PORÉM, sem a troca dos aparelhos. Inclusive, esta concordância pela não troca dos equipamentos, deve estar explícita no Aditivo.

Atenciosamente,



Telefônica | **vivo**

Cláudio Roberto Paranhos | Telefônica Brasil S/A.

Gerente de Contas Especialista Governo

Diretoria de Negócios Centro Sul | DNCS

Av. João Gualberto, 717 - 3º andar - 80030-000 - Curitiba - PR

claudio.paranhos@telefonica.com | www.vivo.com.br

Cel +55 41 9122.7744

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste email pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

De: iana schmid [mailto:ianaschmid@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 27 de julho de 2015 10:07

Para: Claudio Roberto Valdez Paranhos

Assunto: CONTRATO - ADITIVO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

iana schmid <ianaschmid@gmail.com>

Para: Claudio Roberto Valdez Paranhos <claudio.paranhos@telefonica.com>

27 de julho de 2015 16:11

Boa tarde! vou rascunhar o aditivo e te mando!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att, Iana Schmid

iana schmid <ianaschmid@gmail.com>

Para: Claudio Roberto Valdez Paranhos <claudio.paranhos@telefonica.com>

27 de julho de 2015 17:07



Paranhos!!!

segue em anexo o rascunho do aditivo para analise.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att, Iana Schmid



24. RASCUNHO Aditivo 06 Contrato nº 211-2011 Telefonica Brasil SA.doc
875K

Claudio Roberto Valdez Paranhos <claudio.paranhos@telefonica.com>

Para: iana schmid <ianaschmid@gmail.com>

27 de julho de 2015 17:10

Iana, boa tarde!

De acordo!!

Atenciosamente,

Telefonica

vivo

Cláudio Roberto Paranhos | Telefônica Brasil S/A.

Gerente de Contas Especialista Governo

Diretoria de Negócios Centro Sul | DNCS

Av. João Gualberto, 717 - 3º andar - 80030-000 - Curitiba - PR

claudio.paranhos@telefonica.com | www.vivo.com.br

Cel +55 41 9122.7744

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste email pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

De: iana schmid [mailto:ianaschmid@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 27 de julho de 2015 17:08

Para: Claudio Roberto Valdez Paranhos

Assunto: Re: CONTRATO - ADITIVO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



iana schmid <ianaschmid@gmail.com>

Para: Claudio Roberto Valdez Paranhos <claudio.paranhos@telefonica.com>

28 de julho de 2015 09:04

OK! assim que pronto eu te encaminho!

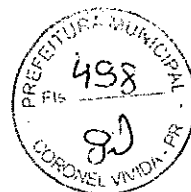
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att, Iana Schmid



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 06

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto termo aditivo ao Contrato nº 211/2011 decorrente do Pregão Presencial nº 77/2011, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa Telefonía Brasil S/A, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo (04.571.936), estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **Alan Ricardi Laranjeira**, inscrito no CPF nº 026.375.929-66 e RG nº 19.670.041-3, e pelo Gerente de Seção, Sr. **José Oscar Azevedo Junior**, inscrito no CPF nº 032.860.479-88 e RG nº 29.912.362-5.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no ofício expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, de 27 de julho de 2015 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 16 de agosto de 2015 a 15 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme acordado entre as partes, os valores praticados continuarão os mesmos, porém, *sem* a troca de aparelhos. Os valores praticados são:

Item	Especificação	Unidade	Qtde Mensal Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Nº De Meses	Valor Total R\$
01	Assinatura Mensal	Und/mês	31	5,00	155,00	12	1.860,00
02	Tarifa Zero	Und/mês	25	0,00	0,00	12	0,00
03	Gerenciador on Line	Und/mês	25	0,00	0,00	12	0,00
04	VC 1: intrarede	Min/mês	5.580	0,18	1.004,40	12	12.052,80
05	VC 1 outras operadoras	Min/mês	2.250	0,18	405,00	12	4.860,00
06	VC 1 fixo	Min/mês	900	0,18	162,00	12	1.944,00
07	VC 2: intrarede	Min/mês	125	0,60	75,00	12	900,00
08	VC 2 outras operadoras	Min/mês	125	0,90	112,50	12	1.350,00
09	VC 2 fixo	Min/mês	125	0,70	87,50	12	1.050,00
10	VC 3: intrarede	Min/mês	100	0,60	60,00	12	720,00
11	VC 3 outras operadoras	Min/mês	100	0,90	90,00	12	1.080,00
12	VC 3 fixo	Min/mês	100	0,70	70,00	12	840,00
13	SMS	Und/mês	200	0,20	40,00	12	480,00
14	Internet Móvel Ilimitado 8 GB	Und/mês	01	69,90	69,90	12	838,80
15	PTT	Unid	03	29,90	89,70	12	1.076,40
VALOR TOTAL							29.052,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

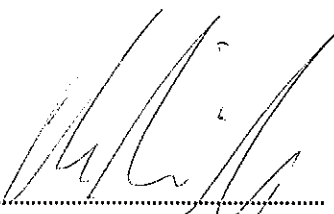
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total deste aditivo é de R\$ 29.052,00 (vinte e nove mil e cinquenta e dois reais), passando o valor total estimado do contrato a ser de R\$ 143.917,20 (cento e quarenta e três mil e novecentos e dezessete reais e vinte centavos).

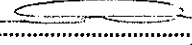
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 211/2011 de 11.08.2011.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de julho de 2015.

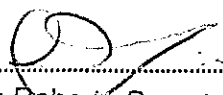

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Alan Ricardi Laranjeira
Telefonica Brasil S/A
CONTRATADA


.....
José Oscar Azevedo Junior de Oliveira
Telefonica Brasil S/A
CONTRATADA
Gerente Seção PRISC
Diretoria Negócios Centro Sul

Testemunhas:


.....
CPF 05066936947


.....
Claudio Roberto Paranhos
Gerente de Contas Governo
Diretoria de Negócios Centro Sul
RG: 9023621361 - RS
CPF: 345.724.220-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA									
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA, CRIANÇA, ADOLESCENTE									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Objetivo									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
ANO: 2015 e EXERCÍCIO: 2015 (até 30/06/2015)									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									
R\$ 1,00									

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 31 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0906



CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

TERMO ADITIVO 04 CONTRATO 113/2014-PMCDs PREGÃO PRESENCIAL 86/2014

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e POSTO CEL DOMINGOS SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Araucária, 2492, cidade de Cel. Dom. Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrito no CNPJ sob nº 02238093/0001-12, neste ato representada por José Carlos Ferreira com CPF sob nº 221741339-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 resolvem as partes aditar o supracitado contrato nos seguintes termos: Ficam aditadas as quantidades do objeto em adicionais 17.500 litros; Ficam aditados os prazos de vigência e execução em adicionais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, dando que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 30 de julho de 2015.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

POSTO CEL DOMINGOS SOARES LTDA
Contratado

Adjudicação

Processo 66/2015 – Pregão 43/2015 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/tem, conforme descrito em ata do dia 14/07/2015, para o(s) proponente(s) abaixo: Serviços de transporte de escolares:

Proponente	Linha	Valor Proposto	CNPJ
Florian José Tigre	30	3,40/km	17573981/0001-32
Albany Lopes de Santana	31	3,40/km	08582176/0001-00
Doraci Bevilacqua	32	3,40/km	22606730/0001-40

ixou de adjudicar a linha 29 face desabilitação do proponente Luiz Antonio dos Santos.

Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 20 de julho de 2015.

Alessandro Krulikowski

Pregoeiro

Homologação

Processo 66/2015 – Pregão 43/2015 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 123/2015, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 66/2015 modalidade Pregão 43/2015, que tem por objeto contratação de serviços de transporte de escolares, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 20 de julho de 2015.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 211/2011–Pregão Presencial nº 77/2011–Contratante: Município de Coronel Vívda–Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 16.08.2015 a 15.08.2016. O valor total deste aditivo é de R\$ 29.052,00. Valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 143.917,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 29 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 3º BIMESTRE 2015 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-PR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1–POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Promoção Humana

Nome do Gestor: HUMBERTON LUZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA

a) Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para jovens de 15 a 17 anos:

É um serviço socioeducativo, sua principal diretriz é o apoio direto aos adolescentes jovens de 15 a 17 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e vinculados ou egressos de programas e serviços de Proteção Social Especial.

Oferece um espaço de convivência social voltada ao desenvolvimento de potencialidade dos jovens e aquisições para atuação crítica e pró-ativa no seu meio social e no mundo do trabalho.

Número de adolescentes que frequentam o Serviço:

11 adolescentes

b) Serviço de Convivência para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:

Programa de transferência direta de renda do Governo Federal para famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho, adicionado à oferta de Ações Socioeducativas e de convivência, manutenção da criança/adolescente na escola e articulação dos demais serviços da rede de proteção básica e especial. Tem como objetivo erradicar todas as formas de trabalho infantil do país.

Número de crianças e adolescentes que frequentam o Serviço:

108 crianças e/ou adolescentes.

c) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Número de atendimentos à crianças e adolescentes em situação de violência e/ou abuso e exploração sexual pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: 101 crianças e adolescentes

d) Casa Lar Irmã Rosa:

A Casa Lar Irmã Rosa consiste num equipamento social, vinculado financeiramente a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vívda – APMI, tendo esta como personalidade jurídica e tecnicamente operacionalizada pelo Departamento Municipal de Promoção Humana, constituída similar a uma efetiva residência para abrigar temporariamente crianças e adolescentes órfãos ou em situação de risco pessoal/social. A Casa Lar funciona em tempo integral, de segunda à domingo. Possui capacidade de acolhimento para 15 crianças, com espaço amplo, dormitórios femininos e masculinos, área de lazer, proporcionando um ótimo acolhimento. É disponibilizada toda a alimentação necessária às crianças de acordo com suas necessidades de formação etária, assim como higienização, estadia e vestuário.

Número de crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Irmã Rosa: 11 crianças abrigadas e adolescentes

e) Manutenção da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vívda – APMI:

A entidade executa em suas dependências, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, e o CREAS, sendo estes, conveniados com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, também executa a manutenção dos funcionários da Casa Lar Irmã Rosa. Para isto, recebe alguns recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no entanto, estes recursos são destinados apenas para a aquisição de parte dos materiais de consumo, ficando o restante das despesas sem recursos, tendo em vista que a entidade é mantida através de promoções e doações, o que não permite sua manutenção para execução das atividades, necessitando então solicitar recursos ao governo municipal. Através de convênio para repasse de recursos da Prefeitura Municipal para a entidade, é possível realizar a contratação dos monitores para a execução das oficinas da Jornada Ampliada do PETI, assim como os funcionários que auxiliam na manutenção da entidade, como secretário, tesoureiro, cozinheiras, auxiliares de serviços gerais, jardineiro, padeiro.

2–POLÍTICA DE EDUCAÇÃO:

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Educação

Nome do Gestor: Soely Piva

a) Centros Municipais de Educação Infantil:

Atendimento à crianças de 0 a 6 anos, em educação infantil/creches, sendo eles:

- Centro de Educação Infantil Primavera – 78 atendimentos

- Centro de Educação Infantil Arco-Iris – 88 atendimentos

- Centro de Educação Infantil Aquarela – 76 atendimentos

- Centro de Educação Infantil Vó Erna – 101 atendimentos

- Centro Municipal de Educação Infantil Dona Erna – 75 atendimentos

b) Escolas Municipais: atendimento educacional a crianças de 1º ao 4º ano, sendo elas:

- Escola Municipal Tiradentes –186 atendimentos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1297415661

<http://amsop.dioems.com.br>